



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7543 - Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2008

1) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 036/08

O Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO que a Liga Valenciana de Desportos encontra-se acéfala em função da renúncia de sua Diretoria;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter ativa a estrutura administrativa e esportiva da entidade municipal;

RESOLVE

DECRETAR a intervenção da LIGA VALENCIANA DE DESPORTOS, nos termos do artigo 89, letra 'g', do Estatuto da FERJ e nomear como delegado interventor o Sr CHARLES ROBERTO TOLEDO que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promoverá todos os atos necessários para reorganizar a administração da entidade para, então, convocar as eleições para reinstituir os Poderes da Liga, nos termos de seu próprio estatuto.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2008.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

2) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

■ Torneio Octávio Pinto Guimarães de Juniores ▶ 1ª Fase ▶ Turno ▶ 5ª Rodada

Data	Dia	Hora		Grupo "I"		Estádio
13.09	Sab	15:00	Angra dos Reis	2 x 1	Fênix	Munc. Angra
Data	Dia	Hora		Grupo "II"		Estádio
14.09	Dom	15:00	Futuro	0 x 0	CFZ do Rio	Artsul
14.09	Dom	15:00	Serrano	1 x 1	Nova Iguaçu	Serrano
Data	Dia	Hora		Grupo "III "		Estádio
13.09	Sab	15:00	Castelo Branco	2 x 1	Portuguesa	Colônia
14.09	Dom	15:00	U. Mal. Hermes	1 x 7	Olaria	Everest
Data	Dia	Hora		Grupo "IV"		Estádio
13.09	Sab	15:00	Céres	2 x 3	Bonsucesso	Céres
14.09	Dom	15:00	Villa Rio	0 x 3	Campo Grande	Portuguesa
Data	Dia	Hora		Grupo "V"		Estádio
13.09	Sab	15:00	El Shaday	2 x 0	Sendas	Itaguaí
13.09	Sab	15:00	Bela Vista	3 x 0	La Coruña	Bela Vista

► RESULTADOS DOS JOGOS**■ Campeonato Estadual de Mirim ▶ Primeira Fase ▶ 6ª rodada do Retorno**

Data	Dia	Hora	Jogos	Estádio
14.09	Dom	09:30	Flamengo 3 x 0 Rio de Janeiro	CT Flamengo
14.09	Dom	09:30	Fluminense 8 x 0 Profute	CT Xerém
14.09	Dom	09:30	Vasco da Gama 2 x 0 Bangu	Miécimo
14.09	Dom	09:30	Madureira 0 x 0 Portuguesa	Madureira
14.09	Dom	09:30	Campo Grande 0 x 5 Nova Iguaçu	CT Cpo Gde
14.09	Dom	09:30	Olaria 0 x 2 Futuro	Olaria

■ Campeonato Estadual Feminino SUB -20 ▶ Primeira Fase – Turno Único

Data	Dia	Hora	2ª Rodada	Estádio
14.09	Dom	15:00	Cepe Caxias 2 x 1 USS/Vassouras	Reduc
14.09	Dom	10:00	Campo Grande 4 x 1 Mesquita	Cpo Grande
14.09	Dom	15:00	Duque de Caxias 3 x 2 Friburguense	Tele Santana

■ Campeonato Estadual Feminino SUB -15 ▶ Primeira Fase – Turno Único

Data	Dia	Hora	2ª Rodada	Estádio
14.09	Dom	13:00	Cepe Caxias 1 x 0 USS/Vassouras	Reduc
14.09	Dom	13:00	Flamengo 6 x 0 Friburguense	Tele Santana

3) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 116/08 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Contratos
 - Termo Aditivo Contratual
 - Rescisões
 - Transferência Internacional
 - Transferências
► *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Liberações

4) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- nº 220/08 – Decisão da “2ª” Comissão Disciplinar Regional - nº 03/08
- nº 221/08 – Decisão da “1ª” Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 18 DE SETEMBRO 2008
COMUNICAÇÃO Nº 116

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

CR FLAMENGO
ERICK FLORES BONFIM

TOMAZINHO FC
JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO DE CARVALHO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL REGISTRADO PELA CBF

FLUMINENSE FC
RADAMÉS MARTINS RODRIGUES DA SILVA

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

BONSUCESSO FC
RAFAEL SOBREIRA DA COSTA

CR FLAMENGO
ERICK FLORES BONFIM
FELIPE FINAMORE BAHIA

SAMPAIO CORRÊA FE
WANDERSON BATISTA BARRETO

TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS CONCEDIDAS PELA CBF

CR FLAMENGO
FELIPE FINAMORE BAHIA, TRANSF. P/ CLUBE DESPORTIVO DOS OLIVAIS E
MOSCOWIDE, DA FED. PORTUGUESA DE FUTEBOL.

FLUMINENSE FC
RADAMÉS MARTINS RODRIGUES DA SILVA, P/ AL JAZIRA SPORTS &
CULTURAL CLUB, DA FED. DE FUTEBOL DOS EMIRADOS ARÁBE, POR
EMPRÉSTIMO ATÉ 31/05/09.

FRIBURGUENSE AC

HERCULES CARDOSO OTTONI, TRANSF. DO ETOILE OLYMPIQUE GOULLETTE ET KRAM, DA FED. DE FUTEBOL DA TUNÍSIA.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF**CR VASCO DA GAMA**

BRUNO RIOS ESTRADIOTE, TRANSF. P/ CA BRAGANTINO, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

VILLA RIO EC

JOCIEL FERREIRA DA SILVA, TRANSF. DO CEARÁ SC, DA FED. CEARENSE DE FUTEBOL.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**AMÉRICA FC**

ANTHONY AZEREDO RINALDI	142.857
AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	153.557
BRUNO DA SILVA CAVALCANTE	148.310
BRUNO MAIA DOS SANTOS	153.555
CHRISTOVÃO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	152.926
DANIEL BELMIRO DE SOUZA PAULO	152.576
DANIEL FREITAS DOS SANTOS	153.553
DOUGLAS CORREIA DE OLIVEIRA	153.716
EDSON SILVA DA PAIXÃO	152.558
HIGOR MANUEL LEITE DO NASCIMENTO	153.109
HUGO DE PONTES FABRO	152.560
HUGO GOMES BARBOSA	152.561
JEAN SANTANA TEIXEIRA DA SILVA	148.452
JONATHAN LADA CAPINAN	152.577
LEANDRO LUIZ DA ROCHA RODRIGUES	152.567
LORRAN CARLOS COUTINHO	152.562
LUIZ CARLOS BRAGA ROSAS	152.563
MARCELLO FELIPE VIANA FRANÇA	152.565
MARCELO ANDERSON CUNHA DA CRUZ	153.837
MATEUS GUIMARÃES DO NASCIMENTO BARRETO	144.510
MATHEUS HENRIQUE DA COSTA PINTO	148.151
NURY ALMAWI FILHO	141.572
PATRICK SILVA PIRES	152.556
RAFAEL CARRILHO GOMES LUNA	153.542
RAFAEL SANTOS SILVA	140.612

AMÉRICA FC

RAFAEL TOSHIO ABE MELLO DUTRA	152.554
RAHONY LIMA SILVA	152.553
RODRIGO JOSE VILLEGAS DA SILVA	152.731
SAIMON DOS SANTOS MEDEIROS	152.570
THAYLOR LIMA GALVÃO	146.071
YAN PINHEIRO BARNABÉ	140.160

PROFUTE FC

JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA	150.159
-------------------------------	---------

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**Comunicação nº 220/08-TJD/RJ****EDITAL DE CITAÇÃO – 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL- Nº 03/08-TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir do Amaral , nº 20, 1º andar, Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã, até às **15:00 horas do dia 24 de setembro de 2008**, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

FRANCISCO LUCAS M. DE OLIVEIRA	PROFUTE F.C	ART. 253 e 252 CBJD
ARTHUR ARAÚJO N. DO NASCIMENTO	RUBRO SOCIAL F.C	ART. 254 CBJD
DAVID ROCHA DA SILVA	LA CORUNA	ART. 255 CBJD
LUCAS DE PAULO GARCIA	FUT. BEM PRÓXIMO F.C	ART. 250 CBJD
DIOGO FERREIRA DA C. MONTEIRO	PROFUTE F.C	ART. 253 CBJD
ADILTO NICOLETTI CHAGAS	SÃO CRISTÓVÃO F.R	ART. 250 CBJD
FELIPE DA SILVA JORGE	LA CORUNA	ART. 250 CBJD
JOÃO PAULO DA C. SILVA	CARDOSO MOREIRA F.C	ART. 253 CBJD
RENÃ LOPES NEVES	ITABORAÍ F.C	ART. 253 c/c 157 II CBJD
MARIO DA CONCEIÇÃO S. FREIRE	TOMAZINHO F.C	ART. 254 CBJD
THIAGO GOMES L. COELHO	UNIÃO CENTRAL F.C	ART. 253 c/c 157 II CBJD
ARTHUR PEREIRA DOS SANTOS	CÉRES F.C	ART. 254 CBJD
THIAGO DE SOUZA L. TEIXEIRA	SÃO CRISTÓVÃO F.C	ART. 255 CBJD
JOSIMAR NEVES	A.A PORTUGUESA	ART. 255 CBJD

ÁRBITROS DENUNCIADOS – COAF

ROBSON FARIA MARTINS	ÁRBITRO DA PARTIDA – JOGO: UNIÃO CENTRAL	ART. 266 CBJD
	TOMAZINHO – DATA: 10/08/08 - PROFISSIONAL	
LEONARDO GARCIA CAVALERO	ÁRBITRO ASSISTENTE 1 – JOGO: CÉRES X SENDAS - ART. 266 CBJD	
	DATA: 02/08/08 – PROFISSIONAIS	

**ÁRBITROS INTIMADOS A PRESTAR ESCLARECIMENTOS COMO TESTEMUNHA DA
PROCURADORIA**

RICARDO NOGUEIRA DA SILVA

ÁRBITRO DA PARTIDA – JOGO: PROFUTE X SÃO CRISTÓ –
VÃO - DATA: 02/08/08 - JUVENIL

LEONARDO GARCIA CAVALERO

ÁRBITRO DA PARTIDA – JOGO: CÉRES X SENDAS - DATA: 02/08
- PROFISSIONAL

ASSOCIAÇÕES

CARDOSO MOREIRA F.C

JOGO: CARDOSO MOREIRA X
ITABORAÍ – DATA: 26/07/2008 -
INFANTIL

ART. 206 CBJD

CÉRES F.C

JOGO: CERES X SENDAS – DATA:
02/08/2008 - PROFISSIONAL

ART. 206 CBJD

SENDAS E.C

JOGO: CERES X SENDAS – DATA:
02/08/2008 - PROFISSIONAL

ART. 215 CBJD

DIRIGENTES

ROGERIO DE CARVALHO ALVES(SUPERVISOR) ESTACIO DE SÁ F.C ART. 187 II c/c 274 do CBJD

EDUARDO MARINHO(MASSAGISTA) ITABORAÍ F.C ART. 274 do CBJD

MARCELO ESTEFANO(PREPARADOR FISICO) SENDAS E.C ART. 188 do CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **16:00 horas do dia 24 de Setembro de 2008**, no auditório da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2008.

Comunicação nº 221/08 – TJD/RJ**DECISÕES DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL DO TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Jonei Garcia, presente os auditores Dr. Vagner Lima Gabriel, Dr. Marcelo Jucá, Dr. José Carlos Ribeiro Alves e o Dr. Luiz Tavares Correia Meyer, o Procurador Dr. Bruno Rezende, reuniu-se às 16:15 horas do dia 17 de setembro de 2008, no Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Radialista Waldir do Amaral nº 20, Maracanã, tomando as seguintes deliberações:

1) Processo: nº 716/08

1ºDenunciado: Flávio da Silva Azevedo (Silva Jardim FC)

Tipificação: Art. 254, 252 e 258 CBJD

2ºDenunciado: Carlos Eduardo Coutinho (Serrano FC)

Tipificação: art. 250 CBJD

3ºDenunciado: Marcos Pereira Marins (Silva Jardim FC)

Tipificação: art. 250 CBJD

Jogo: Serrano FC X Silva Jardim FC

Categoria: Profissional /2ª Divisão

Data do Jogo: 10/08/2008

Procurador: Dr. Bruno Galvão Rezende

Representante Legal do Denunciado: Dr. Marcelo Marmelo (Silva Jardim FC)

Auditor Relator: Dr. Luiz Tavares Meyer

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 CBJD, suspenso em mais 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 258 CBJD e absolvido quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

2) Processo: nº 717/08

1ºDenunciado: Goytacaz FC

Tipificação: Art. 215 CBJD.

2ºDenunciado: Wellington Gomes da Costa (Goytacaz FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD.

3ºDenunciado: Sidnei Estevão Ferreira (Goytacaz FC)

Tipificação: Art. 255 CBJD.

Jogo: CE Rio Branco X Goytacaz FC

Categoria: 2ª Divisão/ Profissionais

Data do Jogo: 06/08/2008.

Procurador: Dra. Viviane de Castro Ferreira

Representante Legal do Denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Vagner Lima

Resultado: No mérito por maioria, multada em R\$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 215 CBJD. Voto vencido do Dr. José Carlos Ribeiro que imputava a pena pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais) com fulcro no art. 215 CBJD.

No mérito por maioria, suspenso em 2º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 254 do mesmo diploma legal. Voto vencido do Dr. José Carlos Ribeiro que imputava a pena suspensão de 120 (cento e vinte) dias pelo art. 253 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 255 CBJD.

Prazo para pagamento da multa em até 10 (dez) dias, após o transito em julgado.

3) Processo: nº 718/08

1ºDenunciado: Sérgio Magalhães (Técnico do Angra dos Reis FC)

Tipificação: Art. 188 CBJD.

2ºDenunciado: Jorge Rosa (supervisor do Angra dos Reis FC)

Tipificação: Art. 188 CBJD e art. 32 § único CBJD

Jogo: Bangu Ac x Angra dos Reis FC

Categoria: 2º Divisão / Profissionais

Data Jogo: 30/07/2008.

Procurador: Dr. Rogério Calazans Ouro Alves

Representante Legal Do Denunciado: Dr. Emygdio José dos Santos

Auditor Relator: Dr. Marcelo Jucá

Resultado: No mérito por maioria, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 188 CBJD. Voto vencido do Dr. Marcelo Jucá e Dr. Vagner Lima que imputavam a pena de suspensão de 60 (sessenta) dias, quanto o art. 188 CBJD.

No mérito por maioria, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 188 CBJD e art. 32. § único do Regulamento Geral das Competições. Voto vencido do Dr. Marcelo Jucá que imputava a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, quanto o art. 188 CBJD e a pena pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais) quanto o art. 32 § único do Regulamento Geral das Competições.

5)Processo: nº 719/08

1ºDenunciado: Leandro Leite Mateus (Goytacaz FC)

Tipificação: art. 254 CBJD

2ºDenunciado: Robson Souza Dias (Itaperuna EC)

Tipificação: art. 250 CBJD

3º Denunciado: Laerte Rodrigues de A. Junior (Goytacaz FC)

Tipificação: art. 250 CBJD

4º Denunciado: Goytacaz FC

Tipificação: art. 213 § 1º CBJD

Jogo: Goytacaz FC X Itaperuna EC

Categoria: 2º Divisão /Profissionais

Data Jogo: 09/08/2008

Procurador: Dr. Glauber Navega Gladelupe

Representante Legal do Denunciado: Dra. Letícia Rodrigues (Itaperuna EC)

Auditor Relator: Dr. Luiz Tavares Meyer

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

No mérito por maioria, absolvido o 2º denunciado quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido do Dr. Marcelo Jucá e Dr. Luiz Tavares que imputavam a pena de suspensão de 1 (uma) partida quanto o art. 250 CBJD.

No mérito por maioria, absolvido o 3º denunciado quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido do Dr. Marcelo Jucá e Dr. Luiz Tavares que imputavam a pena de suspensão de 1 (uma) partida, quanto o art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, condenada a 4º denunciada a associação Goytacaz FC a pena pecuniária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e mais perda de 1 (um) mando de campo quanto à imputação do art. 213 § 1º CBJD.

Prazo para pagamento da multa em até 10 (dez) dias, após o transito em julgado.

6) Processo: nº 720/08

Denunciado: Luiz Ribeiro Pinto Neto (treinador do Itaperuna EC)

Tipificação: Art. 187, 185 II c/c 157 II CBJD.

Jogo: Itaperuna EC x Independente EC de Macaé

Categoria: 2º Divisão / Profissionais

Jogo: 06/06/08.

Procurador: Dr. Antônio Vanderler de Lima Júnior

Representante Legal do Denunciado: Dra. Letícia Rodrigues

Auditor Relator: Dr. Marcelo Jucá

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 30 (trinta) dias quanto à imputação do art. 187 II CBJD e suspenso em mais 60 (sessenta) dias quanto à imputação do art. 185 II c/c art. 157 CBJD.

7) Processo: nº 721/08

Denunciado: Paulo Sérgio Rosa (Angra dos Reis EC)

Tipificação: Art. 252 CBJD

Jogo: Sendas EC X Angra dos Reis EC

Categoria: 2º Divisão / Profissionais

Data Jogo: 20/08/2008

Procurador: Dra. Viviane de Castro Ferreira

Representante Legal Do Denunciado: Dr. Emygdio José dos Santos

Auditor Relator: Dr. Vagner Lima

Deferida a Prova de vídeo pelo relator.

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida quanto à desclassificação do art. 252 CBJD para o art. 251 do mesmo diploma legal.

8) Processo: nº 722/08

Denunciado: Estácio de Sá FC

Tipificação: Art. 206 CBJD.

Jogo: Estácio de Sá FC X Ceres FC

Categoria: 2º Divisão / Profissionais

Data Jogo: 20/08/2008

Procurador: Dr. Bruno Galvão Rezende

Representante Legal do Denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor Relator: Dr. José Carlos Ribeiro Alves

Resultado: No mérito por maioria, absolvida a associação Estácio de Sá FC, quanto à imputação do art. 206 CBJD. Voto vencido do Dr. José Carlos que imputava a pena pecuniária de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e Dr. Luiz Tavares Meyer que imputava pena pecuniária de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) quanto à infração ambos do art. 206 CBJD.

09) Processo: nº 723/08

Denunciado: Enio Devilart da Silva (Silva Jardim FC)

Tipificação: Art. 252 CBJD.

Jogo: CE Tigres do Brasil FC X Silva Jardim FC

Categoria: 2º Divisão / Profissionais

Data Jogo: 16/08/2008

Procurador: Dr. Edílson Gonçalves

Representante Legal do Denunciado: Dr. Marcelo Marmelo

Auditor Relator: Dr. Marcelo Jucá

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas quanto à imputação do art. 252 CBJD. Voto vencido do Dr. Vagner Lima que imputava pena de suspensão de 4 (quatro) partidas quanto o art. 252 CBJD.

10) Processo: nº 724/08

Denunciado: Luiz Cláudio de Oliveira (Aperibeense FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: CE Rio Branco X Aperibeense FC

Categoria: 2º Divisão / Profissionais

Data Jogo: 02/08/2008

Procurador: Dr. Bruno Galvão Rezende

Representante Legal do Denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Luiz Tavares Meyer

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas quanto à imputação do art. 254 CBJD.

11) Processo: nº 725/08

Denunciado: Nova Cidade FC

Tipificação: Art. 203 CBJD.

Jogo: CA Castelo Branco X Nova Cidade FC

Categoria: 3ª Divisão / Profissionais

Data Jogo: 10/08/2008

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal do Denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Vagner Lima

Resultado: Por unanimidade de votos, condenada a associação Nova Cidade FC a perda de pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento e proibição de participar do subsequente campeonato, torneio ou equivalente da mesma entidade de administração, quanto à imputação do art. 203 CBJD.

12) Processo: nº 726/08

1º) Denunciado: Fábio Oliveira Santana (Itaperuna EC)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

2º) Denunciado: Raphael Azevedo Inácio (Itaperuna EC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Itaperuna EC x CE Rio Branco

Categoria: 2ª Divisão / Profissionais

Data Jogo: 26/07/2008

Procurador: Dr. Michel Sader

Representante Legal do Denunciado: Dra. Letícia Rodrigues

Auditor Relator: Dr. José Carlos

Resultado: No mérito, por maioria, absolvido o 1º denunciado quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido do Dr. Luiz Ribeiro e Dr. Marcelo Jucá que imputava pena de suspensão de 1 (uma) partida, quanto o art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 4 (quatro) partidas quanto à imputação do art. 254 CBJD.

13) Processo: nº 727/08

Denunciado: Cardoso Moreira FC

Tipificação: Art. 205 CBJD.

Jogo: Cardoso Moreira FC x Itaboraí FC

Categoria: Juvenil

Data Jogo: 26/07/2008

Procurador: Dr. Glauber Navega Guadalupe

Representante Legal do Denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. José Carlos

Resultado: No mérito, por maioria, condenada a associação Cardoso Moreira FC, a pena pecuniária R\$ 1.000,00 (mil reais) quanto à desclassificação do art. 205 CBJD para o art. 232 do mesmo diploma legal. Voto vencido do Dr. José Carlos que imputava pena de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perda de pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento e proibição de participar do subsequente campeonato pelo art. 205 CBJD. Prazo para pagamento da multa em até 10 (dez) dias, após o transito em julgado.

14) Processo: nº 728/08

Denunciado: Henrique Martins (técnico do AA Portuguesa)

Tipificação: Art. 187 II CBJD.

Jogo: AA Portuguesa X Olaria AC

Categoria: Juvenil

Data Jogo: 02/08/2008

Procurador: Dr. Michel Valadares Sader

Representante Legal do Denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Vagner Lima

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II CBJD.

15) Processo: nº 643/08

1º) Denunciado: Magno da Silva Santos (Desportivo La Coruna)

Tipificação: Art. 252 CBJD.

2º) Denunciado: Luiz Carlos Barbosa Júnior (árbitro da partida)

Tipificação: Art. 266 CBJD.

Jogo: Rubro Social EC X Desportivo La Coruna FC

Categoria: Infantil

Data Jogo: 20/07/2008

Procurador: Dr. Rogério Calazans Ouro

Representante Legal do Denunciado: Dr. Marcelo Ribeiro

Auditor Relator: Dr. Marcelo Jucá

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 266 CBJD.

16) OS ATLETAS NÃO-PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFICIO DO ART. 182 CBJD, REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.

17) O Procurador Dr. Bruno Rezende se manifestou em todos os processos.

18) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18:45 horas.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2008.

Jonei Garcia
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária Geral do TJD/RJ